



DECRETO Nº 372/2020 - FMS - DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo e referida é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 31 de 08 de 2020.


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, pedido formalizado pelo contratado para rescisão do Contrato nº **021/2020- FMS** por prazo determinado referente à prestação de serviços médicos para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da **PANDEMIA-Enfrentamento da emergência – COVID-19** firmado pelo Fundo Municipal de Saúde com **CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO MÉDICO LTDA**, representado por **HERLON EVANGELISTA FERREIRA PRADO**.

CONSIDERANDO, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido do contratado o contrato nº **021/2020 - FMS** por prazo determinado referente à prestação de serviços médicos para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da **PANDEMIA-Enfrentamento da emergência – COVID-19** firmado pelo Fundo Municipal de Saúde com **CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO MÉDICO LTDA**, representado por **Herlon Evangelista Ferreira Prado**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal